



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332-6285 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## EDITAL ICEN Nº 001/2020

Processo nº 23282.400686/2020-73

**EDITAL ICEN Nº 001/2020 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA MANDATO NO BIÊNIO DE 2020 – 2022.**

**A DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria RT nº 505, de 06 de dezembro de 2019, e o Art. 52, inciso II, e observando o disposto no Art. 56 do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso III, no Art. 23, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, no Art. 25, no Art. 27, no Art. 29 e no Art. 31 do Regimento Geral da Unilab, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do Vice-Coordenador para o Colegiado de Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), biênio 2020 – 2022, conforme rege o presente Edital.

### 1. DOS PRAZOS

1.1. O Colegiado de Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN) apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pela definição, em edital, dos critérios do processo eleitoral, bem como também pela execução das atividades referentes a inscrição e a organização e execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pelo processo de apuração da votação e de aprovação de ata do pleito eleitoral, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. O Colegiado de Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN) poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

1.2. A Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até **02 (dois) dias úteis**, após a apresentação dos nomes pelo Colegiado de Curso.

1.3. Estabelece-se o prazo máximo de **15 (quinze) dias** para publicação do **Edital de Eleição** a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.

1.3.1. A publicação do Edital de Eleição será realizada em até **03 (três) dias úteis** pela Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza após entrega da minuta de edital de eleição pela comissão receptora.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza dos respectivos resultados finais e comprobatórios do processo eleitoral.

1.5. O prazo máximo estabelecido do item 1.4 será contado a partir da data de publicação do Edital de Eleição.

## 2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, os Art. 25, 26, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab.

## 3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza documento(s) contendo:

- a) O nome do candidato que obteve a maioria absoluta dos votos dos membros do colegiado, para exercer a função de Vice-Coordenador de Colegiado de Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), conforme rege o Art. 23, parágrafo único e o Art. 27, inciso II, do Regimento Geral da Unilab.
- b) A Ata, com a lista de presença, do pleito eleitoral aprovada pela comissão escrutinadora, conforme Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab e o Resultado Final publicado.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.



Documento assinado eletronicamente por **JOBER FERNANDO SOBCZAK, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 17/01/2020, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0091142** e o código CRC **8EEA5950**.